

Resolução nº 40 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre a destituição e instituição de funcionários para exercer a função de Fiscal de Contratos.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:


Art. 1º - Destituir da função de Fiscal de Contratos, e cancelar o pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de gratificação temporária, o empregado **Thales Aleandro Pereira da Silva**.

Art. 2º - Nomear o empregado **Tiago do Nascimento**, matrícula nº 1888, para a função de Fiscal de Contratos, e autorizar o pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de gratificação temporária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir da data de 01/07/2024.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.



MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente



RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira